

A empresa interessada na participação do Processo N° 001/2018 - Pregão Presencial N° 001/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para a Câmara Municipal de Nova Trento via e-mail [camara@novatrento.sc.gov.br](mailto:camara@novatrento.sc.gov.br) e/ou [fabiano3267@gmail.com](mailto:fabiano3267@gmail.com), caso contrário a Câmara Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Recebimento das propostas até as 14:30 horas do dia 31/01/2018**

**Abertura das propostas e início da disputa de preços: às 14 horas 35 min do dia 31/01/2018.**

**Local da Sessão Pública: Auditório da Câmara de Vereadores de Nova Trento, Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO, através do seu pregoeiro designado pela, Portaria nº43/2018, torna público que fará realizar sessão pública de abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob regime de menor preço global, cujo setor interessado é a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria, objetivando a aquisição de material de pintura.

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de cadeira longarina 3 lugares, com braços e na cor azul a fim de atender as demandas do Poder Legislativo, para instalação no Prédio da Câmara de Vereadores de Nova Trento, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS (TODOS DE BOA QUALIDADE)	VALORES DE REFERÊNCIA
1	17	LONGARINA: Com 3 lugares, Tamanho Executiva, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento em corino na cor azul Royal. Assento com, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento corino na cor azul Royal, fixação do encosto no assento por lamina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo de aço, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão.	R\$ 738,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 12.546,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Em caso de dúvida ou caso se entenda necessário, outras informações ou condições de instalação, poderão ser verificadas pelo participantes no prédio da Câmara Municipal no horário de funcionamento no endereço</li></ul>			

mencionado neste Edital, no horário das 13:00 às 18:00.

**1.2. O preço máximo global para a presente licitação é de fixado em R\$ 12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).**

**1.3. As longarinas deverão ser instaladas pela empresa vencedora.**

1.4. As demais informações estão descritas no anexo I e no modelo de Proposta Preços.

1.5. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:**

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)**

**PREGÃO Nº 001/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE/NOME**

**Nº DO CNPJ/CPF**

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de**

**qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados também, os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou cópia autenticada dos mesmos;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga;

3.5. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, a proposta e os documentos, exigidos no presente edital, em 2 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

**4.1.1.** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

**4.2.** A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

#### **4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**DATA DE ABERTURA: 31/01/2018**

**HORÁRIO: 14:30 HORAS**

#### **4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**DATA DE ABERTURA: 31/01/2018**

**HORÁRIO: 14:30 HORAS**

**4.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**4.4.** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil - (Língua Portuguesa).

**4.5.** A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Câmara Municipal de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na **Câmara de Vereadores de Nova Trento, Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro – Telefone (48) 3267.0011.**

**4.6.** O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**4.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

### **5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

**5.2.** Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

**5.3.** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

**5.4.** Prazo de fornecimento dos materiais: máximo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/assinatura do contrato.

**5.5.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

**5.6.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**5.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**5.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **VI - DA HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

**6.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **6.1.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA**

6.1.1.2 De empresa (pessoa jurídica):

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das

alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

### **6.2.1. DA REGULARIDADE FISCAL**

6.2.1.1 De empresa (pessoa jurídica):

- Cópia do CNPJ;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **6.3.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

### **6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital. (somente para pessoas jurídicas).**

**6.4.2 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital (somente para pessoas jurídicas).**

**6.4.3 – Declaração de ausência de servidor – conforme anexo VI – (somente para pessoas jurídicas).**

### **NOTAS:**

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pela Licitante

## **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. ( Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

**9.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**9.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será feito até dez dias após o fornecimento dos materiais. A Vencedora deverá apresentar na entrega dos materiais, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2018.

## **12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa,

rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. ( art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

**12.6. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial do município de Nova Trento para publicações legais.**

**12.7. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial do município de Nova Trento para publicações legais.**

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, seguindo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 12:00 às 18:00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2018.

**Carlos Roberto Orsi**  
**Presidente da Câmara**

**Aprígio José Botameli**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a Aquisição de cadeira longarina 3 lugares, com braços e na cor azul a fim de atender as demandas do Poder Legislativo, para instalação no Prédio da Câmara de Vereadores de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital..

#### 2. QUANTIDADE

2.1. Quantidades estão especificadas em quadro abaixo..

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição é viável e pode ser considerado da maior relevância, visto que, o plenário da Câmara necessita de novos assentos para propiciar maior segurança aos usuários;

3.2 Foi procedida consulta ao Setor Financeiro e o mesmo fez a garantia dos recursos e Orçamento prevendo a aquisição;

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 O objeto deste pregão é a Aquisição de cadeira longarina 3 lugares, com braços e na cor azul a fim de atender as demandas do Poder Legislativo, para instalação no Prédio da Câmara de Vereadores de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital..

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

5.3 Garantia das longarinas, no mínimo a estipulada pelo fabricante.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do equipamento.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

#### 8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS (TODOS DE BOA QUALIDADE)	VALORES DE REFERÊNCIA
1	17	LONGARINA: Com 3 lugares, Tamanho Executiva, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, espuma injetada de	R\$ 738,00

		5cm, no mínimo. Revestimento em corino na cor azul Royal. Assento com, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento corino na cor azul Royal, fixação do encosto no assento por lamina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo de aço, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão.	
		<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 12.546,00</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de dúvida ou caso se entenda necessário, outras informações ou condições de instalação, poderão ser verificadas pelo participantes no prédio da Câmara Municipal no horário de funcionamento no endereço mencionado neste Edital, no horário das 13:00 às 18:00.</li> </ul>			

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

**Abertura: 31/01/2018 às 14:30 horas**

**OBJETO:** Aquisição de cadeira longarina 3 lugares, com braços e na cor azul a fim de atender as demandas do Poder Legislativo, para instalação no Prédio da Câmara de Vereadores de Nova Trento.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	17	Unid	LONGARINA: Com 3 lugares, Tamanho Executiva, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento em corino na cor azul Royal. Assento com, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento corino na cor azul Royal, fixação do encosto no assento por lamina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo de aço, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. .			
<b>TOTAL</b>						

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.

## ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
Carimbo e assinatura do representante legal

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, A CAMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à ..... CNPJ n° ....., neste ato representado pelo Presidente ....., inscrito no CPF n° ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., estabelecida a Rua ....., CNPJ/MF n° ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n° 001/2018, Pregão Presencial n° 001/2018, homologado em 00/00/2018, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de cadeira longarina 3 lugares, com braços e na cor azul a fim de atender as demandas do Poder Legislativo, para instalação no Prédio da Câmara de Vereadores de Nova Trento, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS (TODOS DE BOA QUALIDADE)	VALORES
1	17	LONGARINA: Com 3 lugares, Tamanho Executiva, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento em corino na cor azul Royal. Assento com, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo. Revestimento corino na cor azul Royal, fixação do encosto no assento por lamina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo de aço, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. .	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em ..../.../....., atendendo ao Processo Licitatório N° 001/2018 - Pregão Presencial N° 001/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Os materiais deverão ser fornecidos e entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Trento, no horário de funcionamento das 13:00hs à 18:00hs, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da ordem de fornecimento/assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o Edital e de eventuais condições especiais;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato de a CONTRATANTE compromete-se a:

I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme medição e em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal ou pagamento em boleto bancário.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças do Município até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na ENTREGA DOS PRODUTOS objeto deste contrato, exigindo a troca quando os mesmos não atenderem as especificações da proposta e do edital.

§ 1º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2º A fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo Do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

- 11.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:
- 11.2 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;
- 11.3- Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 11.4- Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.
- 11.5 - Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 11.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;
- 11.6 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;
- 11.7 - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.  
 Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, ....de ..... de 2018.

<p>.....</p> <p><b>Presidente Contratante</b></p>	<p><b>Contratada</b></p>
---	--------------------------

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome: